



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 05 A 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DELIBERAÇÃO N. 061/2022 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS, em Porto Alegre, no dia 13 de setembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período 05 a 12 de setembro de 2022.

Porto Alegre – RS, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Coordenador Adjunto

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA

Membro

NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM

Membro

RINALDO FERREIRA BARBOSA

Membro

ALINE PEDROSO DA CROCE

Suplente

MARILIA PEREIRA DE ARDOVINO BARBOSA

Suplente

AUSÊNCIA JUSTIFICADA**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALINE DOS REIS DE OLIVEIRA	1607559/2022	ULBRA-TORRES
2	BRUNA LETÍCIA FÜHR	1606680/2022	UPF
3	BRUNA ZIMMER FERRONATTO	1608395/2022	UNIVATES
4	BRUNO SANTOS GUIMARAES	1606638/2022	ULBRA-TORRES
5	CARLA CRISTINA BOFF	1607237/2022	FSG
6	CAROLINE BORTOLINI POSTINGHER	1608264/2022	UCS-CAXIAS
7	DANIELA BOEIRA LOPES	1607995/2022	ULBRA-TORRES
8	DANRLEI RODRIGUES	1609692/2022	FEEVALE
9	DUÃ GUSTAVO PURPER	1608374/2022	UNIVATES
10	ELIZA DE LIMA VIEGAS	1606631/2022	ULBRA-TORRES
11	FABRICIA GLORIA SABAT	1610844/2022	FAMETRO-AM
12	INGRID PANZENHAGEN CRODA	1607895/2022	UCS-CAXIAS
13	JENNIFER KERLY FALKOWSK	1608859/2022	UPF
14	JOANA BUENO LIMA	1608412/2022	UFPEL
15	JOÃO VÍTOR FERREIRA DA SILVEIRA	1604639/2022	PUCRS
16	JORDANA BERGAMIN REGLA	1607429/2022	UCS-BENTO
17	JÚLIA AMANDA SCHNEIDER	1608427/2022	UNIVATES
18	JULIA CRISTINA LAVALL	1608440/2022	UNIVATES
19	JÚLIA MACHADO DA SILVEIRA	1607980/2022	UCS-CAXIAS
20	KATIA MARINA FRANCESCHINA	1610111/2022	UCS-BENTO
21	KETELIN NORRANA DA LUZ SEVERO	1607733/2022	UFRGS
22	LARA ZOIA CALDERIPE	1608327/2022	UFPEL
23	LETÍCIA TROIAN ARNORT	1608603/2022	UNIVATES
24	LUANA PASQUETTI	1607686/2022	IMED-PF
25	MAICON JONATHAN KAPPES DE OLIVEIRA	1608652/2022	FAI-ITAPIRANGA
26	MAURÍCIO JACOBUS SILVA	1606685/2022	ULBRA-TORRES
27	MOACIR CANAL	1608162/2022	FSG
28	NICOLE BACCON SALERI	1606653/2022	UCS-BENTO
29	RAFAELA BERGESCH DIEDRICH	1608471/2022	UNIVATES
30	RAQUEL SILVA DE PAULA LOPES	1609911/2022	UNIJUI
31	ROBERTA PISTORELLO MINEIRO	1608629/2022	UNISINOS-SL
32	RÔMULO DA ROCHA	1606630/2022	ULBRA-TORRES
33	RUDIANE ZACARIA	1607427/2022	UCS-BENTO
34	TAINARA ROGOVSKI	1606762/2022	UCS-BENTO
35	TALITA BENEDETTI BALESTRIN	1606712/2022	UCS-BENTO
36	TATIANE FRANCIÉLE GÖTTEMS	1608392/2022	UNIVATES
37	THAÍS ALVES ALVARES	1607437/2022	FSG
38	VANESSA GUIMARAES VANTI	1606628/2022	ULBRA-TORRES
39	WILLIAM QUEVEDO BAUMHARDT	1587675/2022	UFN